

MANUAL DO SISTEMA DA QUALIDADE



REQUISITOS PARA FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS EXTERNOS

ISO 9001:2015 Req.8.4.3/ IATF 16949:2016 Req 8.4.3.1

Unionrebit 24.06.2024



ÍNDICE

Assunto	Capítulo	Página
<i>Objetivo</i>	1	4
<i>Referências</i>	2	4
<i>Definições</i>	3	4
<i>Política da Qualidade UNIONREBIT</i>	4	5
<i>Política de Compras</i>	5	6
<i>Diretrizes da Política de Compras</i>	6	6
<i>Processo de Aprovação de Produto</i>	7	7
<i>Provedor externo de Processos Especiais.....</i>	7.1	8
<i>Alteração de Produto e / ou Processo de Vida Série.....</i>	7.2	8
<i>Nomeação do Responsável pelo Produto.....</i>	7.3	8
<i>Auditoria de 2º Parte</i>	7.4	8
<i>Avaliação de Risco pelo Cliente.....</i>	7.5	9
<i>Impacto das mudanças climáticas junto às partes Interessada</i>	7.5.1	9
<i>Início do Fornecimento.....</i>	8	9
<i>Manutenção do Fornecimento.....</i>	9	10
<i>Cancelamento do Fornecimento.....</i>	10	10
<i>Certificado de Qualidade.....</i>	11	10
<i>Objetivos da Qualidade e Monitoramento do provedor externo.....</i>	12	10
<i>Objetivos da Qualidade – Metas.....</i>	12.1	10
<i>Base de Cálculos do Índice de Performance do Fornecedor- IPF.....</i>	12.2	11
<i>Classificação e Avaliação do - IPF.....</i>	12.3	11
<i>Ações Requeridas a partir do – IPF.....</i>	12.4	12
<i>Modificação do Produto / Processo</i>	13	12
<i>Desvios.....</i>	14	12
<i>Tratamento de Não Conformidades.....</i>	15	12
<i>Custos da Não Qualidade pelo Provedor Externo.....</i>	15.1	13



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

<i>Embarque controlado.....</i>	16	13
<i>Critérios para Entrada no Embarque Controlado Nível I.....</i>	16.1	13
<i>Critérios para Saída do Embarque Controlado Nível I.....</i>	16.1.1	13
<i>Critérios para Entrada no Embarque Controlado Nível II.....</i>	16.2	14
<i>Critérios para Saída do Embarque Controlado Nível II.....</i>	16.2.1	14
<i>Programação / Logística.....</i>	17	14
<i>Programação e Entrega de Matérias Primas.....</i>	17.1	14
<i>Programação e Entrega de Serviços.....</i>	17.2	14
<i>Embalagens.....</i>	17.3	14
<i>Identificação.....</i>	17.4	15
<i>Requisitos Específicos Aplicáveis aos Provedores Externos.....</i>	18	15
<i>Comercial.....</i>	18.1	15
<i>Qualidade.....</i>	18.2	18
<i>Inspeção de Layout e Ensaio Funcional.....</i>	18.2.1	18
<i>Retenção de Documentos Relacionados ao Produto e Processo.....</i>	18.2.2	18
<i>Características Especiais.....</i>	18.2.3	18
<i>Capabilidade do Processo (Ppk / Cpk)</i>	18.2.4	18
<i>Análise do Sistema de Medição (MSA)</i>	18.2.5	19
<i>Requisitos Estatutários e Regulamentares para Provedores Externos Diretos e Indiretos.....</i>	19	19
<i>Responsabilidade Social e Corporativa</i>	20	19
<i>Termos de Aceitação.....</i>	21	31
<i>Controle de Alterações.....</i>	22	32



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

1. Objetivo

Este Manual tem como objetivo definir as diretrizes adotadas pela Unionrebit na seleção, desenvolvimento, homologação, avaliação e monitoramento de seus provedores externos, de forma a assegurar que o sistema de gestão da qualidade seja compatível com o atendimento de nossos requisitos e de nossos clientes para fornecimento.

- **Provedor externo e/ou fonte de serviço:** São fornecedores de produto, serviços e insumos vitais para o funcionamento da organização.

Abrangência aos provedores externos listados abaixo:


- **Produtos / serviços / compras diretas:** matérias primas, componentes específicos e beneficiamento (tratamento térmico, tratamento superficial e usinagem).
- **Produtos / serviços indiretos:** Embalagens, calibração, ensaios e transporte.

2. Referências

- MQ 01.01 Manual da Qualidade UNIONREBIT
- PC-CO-01 Procedimento de Sistema de Desenvolvimento, Aquisição, Monitoramento dos Fornecedores
- PC-CO-02 Procedimento de Sistema de Compras de Materiais
- PC-GQ-01 Procedimento de Controle de Recebimento de Matérias primas e Produtos Tratados por Terceiros
- PC-GQ-13 – Controle de mudanças nos processos

3. Definições

IPF – Índice de Performance do Fornecedor

	MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE	Código MQF REV. 07
Título: REQUISITOS PARA FORNECIMENTO		Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016 Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

4. Política da Qualidade UNIONREBIT



POLÍTICA DO S.G.Q



Promover sempre o trabalho em equipe, de maneira a serem valorizados todos os esforços e o sucesso, manter condições operacionais de trabalho seguras e saudáveis, de forma a eliminar perigos e reduzir riscos inerentes ao ambiente de trabalho, promover a qualidade de vida das pessoas, e proteção do meio ambiente incluindo a preservação da poluição.

▪ **MISSÃO**

A busca pelo aprimoramento contínuo em soluções para elementos de fixação e peças conformadas a frio, através das melhores práticas sustentáveis, junto aos seus colaboradores e o meio ambiente.

▪ **VISÃO**

Alcançar o mais alto nível em seu mercado de atuação, sempre visando a satisfação de seus clientes, partes interessadas e tornando o negócio rentável para os seus acionistas.

▪ **VALORES**

Responsabilidade social, compromisso com os seus colaboradores, através da inovação, transparência, respeito, ética e promoção do bem estar no ambiente de trabalho.

SÃO CAETANO DO SUL, 26 DE MARÇO DE 2024.





MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

5. Política de Compras

O Sistema dos Provedores externos é fundamental para atingir a melhoria da competitividade da **UNIONREBIT**.

A **UNIONREBIT** adota uma relação de colaboração estável e transparente que permita valorizar as capacidades, os recursos e as experiências dos mesmos, a fim de melhorar a própria competitividade a um longo período.

A **UNIONREBIT** pretende estabelecer relação de fornecimento com os provedores externos que venha oferecer as melhores condições em termos de inovação, custos, serviços e qualidade para garantir a máxima satisfação dos Clientes.

A avaliação e a seleção dos provedores externos são efetuadas segundo metodologia homogênea em todos os sentidos.

Os provedores externos estão conscientes das exigências dos nossos Clientes e são responsabilizados a satisfazer com êxito todas as necessidades que surgirem ao longo do fornecimento, por isto são envolvidos em um modo completo em todos os processos fundamentais da **UNIONREBIT**, tais como oferta, desenvolvimento do processo, lançamento em produção e assistência técnica.

A área de Compras pesquisa o menor custo total dos fornecimentos, onde por custo total se entende não somente o preço, mas também o custo da qualidade, da inovação e do serviço, em relação às prestações requeridas para o produto ou serviço comprado.

É política da **UNIONREBIT** dispor de uma cadeia de provedores externos qualificados, isto é, em posse das Certificações do Sistema de Gestão da Qualidade segundo Normas automotivas, tendo como requisito **mínimo** a certificação NBR ISO 9001 emitida por entidades de Certificação credenciadas.

As relações entre **UNIONREBIT** e os provedores externos devem ser sempre inspiradas na integridade e rigor de ambas as partes.

6. Diretrizes da Política de Compras

Sistema de Gestão da Qualidade

O provedor externo deve possuir no mínimo a certificação ISO 9001, atendendo esse requisito primário também deverá atender alguns requisitos adicionais do IATF 16949.

A evidência do cumprimento dos requisitos adicionais **UNIONREBIT** e da IATF 16949 pode ser comprovada através de auditoria de processo em campo e/ou por meio de auditoria do tipo auto avaliação.



Para as auditorias será utilizado a Lista de Verificação FR-GQ-93 – Avaliação do Sistema de Gestão de Fornecedores.

Regulamentação / Licença de Funcionamento

De modo demonstrar conformidade / legalidade com a legislação vigente o provedor externo deve possuir Licença de Funcionamento e Licença de Operação ou Instalação.

Comerciais

O provedor externo deve apresentar condições de competitividade em preços e condições de pagamento, ter satisfatória situação econômico-financeira e adequada capacidade produtiva.

Capacidade Técnica

*Demonstrar capacidade técnica em desenvolver os produtos e processos necessários a **UNIONREBIT** e resultado positivo na Auditoria de Processo, quando aplicável.*

7. Processo de Aprovação de Produto

*A **UNIONREBIT** utiliza o Manual de Referência PPAP (IATF) para homologação dos itens produtivos comprados.*

*Os provedores externos deverão atender o **Nível de Submissão 3** para Aprovação de Amostras.*

• ID UNIONREBIT: 51942

Dados comprobatórios obrigatórios requeridos para a aprovação de amostras:

- Certificado de Submissão (PSW)
- Fluxograma de Processo
- FMEA de Processo
- Relatório Dimensional
- Relatório de Material
- Declaração de produtos no IMDS –
- Desenho boletado (quando aplicável)
- Teste de validação produto / produção (quando aplicável)
- Apresentação de amostras (quando aplicável)

No início do desenvolvimento serão enviadas cópias atuais de especificações aplicáveis a cada item. Toda documentação de PPAP deve ter como base as informações contidas em especificações, normas e/ou outros requisitos aplicáveis.



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

7.1 Fornecedores de processos especiais

O fornecedor de processos especiais deve realizar e encaminhar o relatório de auditoria com data inferior a 12 meses conforme manuais de processos especiais do AIAG vigentes e cópia de certificação de formação do auditor que a realizou.

- **CQI -9 Avaliação do Sistema de Tratamento Térmico**
- **CQI -11 Avaliação do Sistema de Deposição (tratamento superficial)**

Para os casos onde se aplica CQIs e o provedor externo não detém dos requisitos obrigatórios, deve ser aprovado mediante a um plano de ação / derroga com aprovação por parte da Unionrebit e / ou seu cliente.

Outro ponto importante é que a cada 12 meses uma nova auditoria de avaliação do tipo CQI será solicitado aos fornecedores. Essa auditoria pode ser realizada pelo próprio fornecedor e caso a Unionrebit julgue necessário, poderá estar conferindo in loco as ações e/ou oportunidades de melhoria identificadas.

7.2 Alteração de produto e/ou processo vida série

O provedor externo que propor uma modificação no processo ou serviço deverá garantir a manutenção do fornecimento e o melhoramento das características do produto e efetuar todos os ensaios ou testes necessários, quando solicitado. A qualidade **UNIONREBIT** deve avaliar as alterações solicitadas e em caso de aprovação, um novo PPAP deve ser submetido pelo provedor externo.

7.3 Nomeação do Responsável pelo Produto

No intuito de atender ao requisito específico de nossos clientes, é necessária a nomeação / indicação do especialista pela segurança e responsabilidade do produto.

7.4 Auditoria de 2º Parte / Auto Avaliação

Para os provedores externos de produtos diretos que influenciam na qualidade do produto final, será realizada auditoria de Processo e/ou Sistema (in loco ou self audit), conforme a necessidade estabelecida pela Qualidade **UNIONREBIT**. Essas auditorias sempre serão baseadas como referência nos requisitos ISO 9001 e IATF 16949, ambas em atendimento as últimas versões vigentes. Quando necessário também poderá ser solicitada auditorias do tipo follow-up up considerando não conformidades identificadas na sua realização anterior.

Provedores externos de produtos / serviços indiretos e que não afetam os requisitos dos clientes não será necessário a realização de auditorias.

Já para aqueles provedores externos de processos especiais (**CQI-9 e CQI-11**), quando necessário, um representante da **UNIONREBIT**, no mínimo a cada 12 meses, estará

solicitando uma auditoria especial, ou até mesmo a auditoria atual realizada pelo próprio provedor externo.

7.5 Avaliação de Risco do Provedor Externo pelo Cliente

Uma avaliação de risco na planta do provedor externo pode ser realizada no momento do desenvolvimento inicial, considerando sua capacidade de produção, equipamentos empregados, estrutura e meios logísticos. Questões relacionadas a saúde financeira do provedor também ser avaliadas potenciais riscos que possam implicar no abastecimento.

7.5.1 – Impacto das Mudanças Climáticas junto as partes interessadas

*** 4.1 Compreensão da organização e seu contexto.**

A organização deve determinar questões externas e internas que sejam relevantes para seu propósito e que afetem sua capacidade de alcançar o(s) resultado(s) pretendido(s) de seu sistema de gestão. Por se tratar de um requisito novo e determinado pelo IAF, o fornecedor deve responder ao questionário em anexo, abordando os pontos (4.1 e 4.2) referentes ao que tange as mudanças climáticas e seus impactos, podem ou não afetar a sua existência assim bem como as atividades de fornecimento de produtos e/ou serviços contratados.

**** 4.2 Compreensão das necessidades e expectativas das partes interessadas.**

A organização deve determinar se as partes interessadas são relevantes para o sistema de gestão e os requisitos relevantes dessas partes interessadas, onde e quais desses requisitos serão abordados através do sistema de gestão. **NOTA: Partes interessadas relevantes podem ter requisitos relacionados às mudanças climáticas.**



8. Início do Fornecimento

Para início de fornecimento, as seguintes condições devem ser atendidas:

- O Provedor Externo deve estar homologado;
- As amostras iniciais devem estar aprovadas como determinado no Capítulo 7 deste Manual;



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

- *A documentação aplicável deve estar disponível e aprovada. Esta documentação deverá atender aos requisitos do PPAP, que será informada ao provedor externo no ato da solicitação de amostras para homologação.*
- *Ou, pode também ser liberado por desvio e/ou derroga autorizada pelo cliente.*

9. Manutenção do Fornecimento

A manutenção do fornecimento está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

- *Competitividade em preços;*
- *Relatórios aprovados de amostras iniciais;*
- *Situação do Índice de Performance do Fornecedor;*
- *Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 ou de outra maneira acordado com o cliente;*
- *Auditoria de Processo/Sistema aprovada (neste caso poderá ser opcional, cabendo a UNIONREBIT exigir a auditoria ou não, conforme condição de cada empresa).*

10. Cancelamento do Fornecimento

O provedor externo ficará sujeito à desqualificação para fornecimento, caso não sejam atendidos os requisitos previstos no Capítulo 12. Caso o provedor venha a perder a sua certificação ISO9001 por alguma questão relacionada junto ao seu organismos certificador entre outros.

11. Certificados de Qualidade

É requerido para todos os provedores externos o envio dos Certificados de Qualidade juntamente aos lotes de produtos fornecidos. Deve ser possível a rastreabilidade dos lotes com relação aos Certificados.

12. Objetivos da Qualidade e Monitoramento do Provedor Externo.

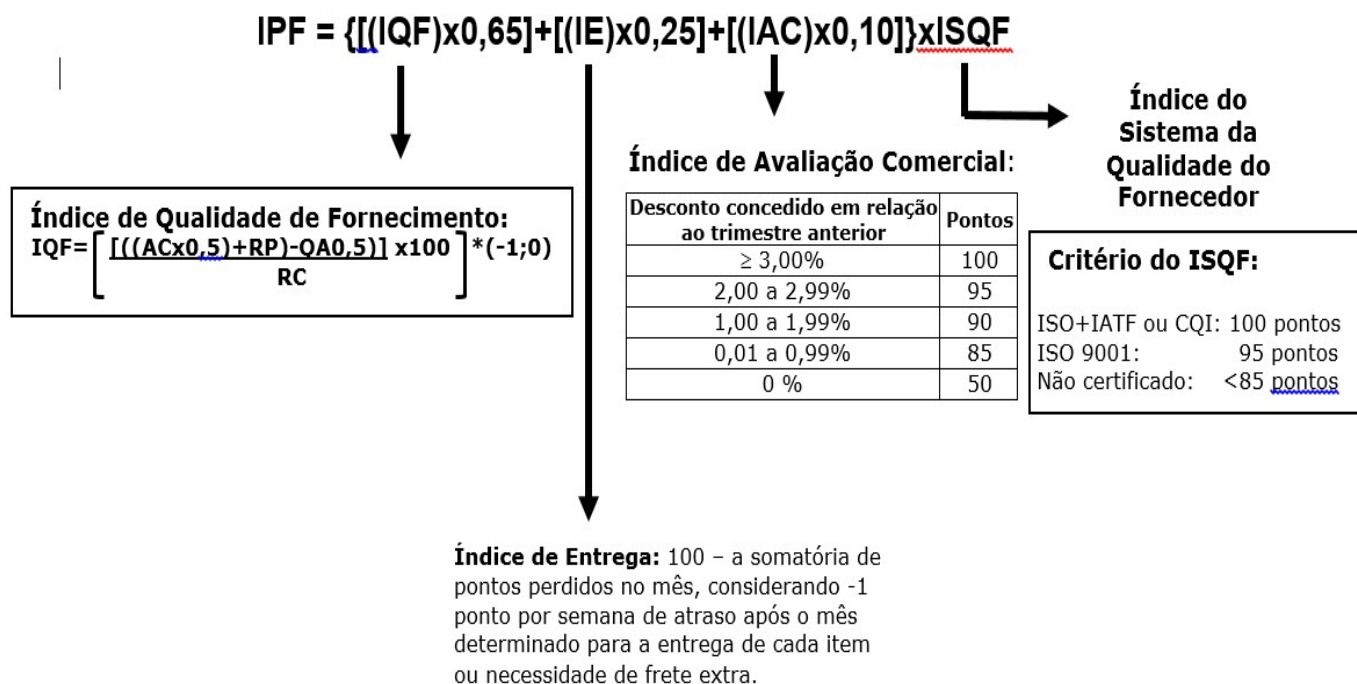
12.1 Objetivos da Qualidade – Metas

Acordo de **Metas**:

- *Desempenho de Entrega: Meta 100% dentro dos prazos acordados*
- *IPF: Meta 85% Mínimo*
- *Mensalmente a Unionrebit disponibilizará o envio da avaliação de cada fornecedor através do IPF.*

12.2 Base de cálculo do Índice de Performance do Provedor Externo – IPF:

Mensalmente os provedores externos serão avaliados com base no seguinte cálculo:




Legenda:

RC: Quantidade Recebida
RP: Quantidade Reprovada
AC: Quantidade Aprovada Condicional
QA: Quantidade Aprovada

Nota: Quantidade pode ser expressa em lotes, peças ou peso.

12.3 Classificação e Avaliações do Índice de Performance do Fornecedor – IPF:

IPF	Classificação	Desempenho	Ação
95 - 100	Ótimo	Satisfatório	Não requer ação
85 – 95	Bom		
84 – 70	Regular	Insatisfatório	Requer plano de ação

	MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE	Código MQF REV. 07
Título: REQUISITOS PARA FORNECIMENTO		Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016 Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

< 69	<i>Irregular</i>	<i>Crítico</i>	<i>Reinício do processo, Plano de ação e Auditoria</i>
------	------------------	----------------	--

12.4 Ações Requeridas a partir do Índice de Performance do Fornecedor – IPF:

Provedores Externos com desempenho classificado como REGULAR e IRREGULAR (INSATISFATÓRIO / CRÍTICO) devem apresentar Plano de Ação em até 20 dias a partir do recebimento do IPF, que deverá ser analisado pelo Departamento da Qualidade UNIONREBIT.

13. Modificações do Produto / Processo

O provedor externo que pretender propor uma modificação do produto ou processo deverá garantir a manutenção e o melhoramento das características do produto. Deverá efetuar todos os ensaios e testes realizados para a aprovação da amostra inicial e deverá submeter o PAPP novamente à UNIONREBIT. O provedor externo deverá implementar um sistema de identificação que possibilite informar a data correta da introdução da modificação do produto/processo. O provedor externo deverá identificar claramente (com atenção especial) os três primeiros lotes fornecidos à UNIONREBIT sucessivos à implementação da modificação. A UNIONREBIT se reserva o direito de reavaliar o processo produtivo após modificação.

14. Desvios

Quando o provedor externo identificar desvios no cumprimento das especificações técnicas, mesmo que não alterem as funções do produto, deverá solicitar autorização por escrito à UNIONREBIT. Esta solicitação de desvio deverá conter:

- *O número do item e a sua descrição;*
- *A natureza e motivo do desvio e das características fora do especificado;*
- *O número de peças ou o período interessado.*

O provedor externo somente poderá entregar produtos nestas condições após prévia e formalmente autorizado pela UNIONREBIT.

15. Tratamento de Não Conformidades

Materiais adquiridos que estiverem na condição de não conformes e/ou suspeitos serão identificados e segregados em área específica. O provedor externo será comunicado da ocorrência através do formulário que deverá ser preenchido e retornado em um prazo máximo de 10 dias úteis, onde deve constar a ação de contenção em 24 horas e ações corretivas em até 07 dias.



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

15.1 Custos da Não Qualidade por Provedor Externo

A UNIONREBIT vem buscando junto aos seus provedores externos soluções afim de melhorar o desempenho da qualidade dos materiais diretos providos externamente.

Deste modo os custos da não qualidade referente a problemas ocasionados por seus provedores externos, serão negociados e repassados, afim de repor as perdas com problemas em seus clientes, conforme abaixo:

- a) Hora parada de produção provocada por problemas de qualidade ou abastecimento Unionrebit ou de seus clientes;*
- b) Seleção ou retrabalho com mão de obra Unionrebit ou do seu cliente;*
- c) Perdas de materiais e mão de obra agregado a confecção que deram origem a não conformidade;*
- d) Serviços de mão de obra terceirizados para realizar retrabalhos, inspeções e reparos, sendo esse nas instalações da Unionrebit ou até mesmo no cliente;*
- e) Débitos impostos à Unionrebit, tais como: abertura de reclamações, parada de linhas, fretes adicionais e custos atribuídos a fretes especiais;*
- f) Custos por quantidade de materiais com discrepâncias em seus volumes;*
- g) Custos relacionados a deslocamento, viagens, hospedagem, alimentação, locações de veículos, quando necessário atender uma reclamação na planta do cliente.*

Para quaisquer eventos / ocorrências será emitido nota de débito para o provedor externo pelo nosso departamento financeiro.

Caso o provedor externo julgue improcedente a cobrança do débito, ele deverá contestar num prazo máximo de 48 horas junto ao departamento da qualidade.

16. Embarque Controlado

16.1 Critérios para entrada do regime de embarque controlado Nível I

- a) quando o defeito detectado ocasionar parada de linha no cliente UNIONREBIT, interdição de pátio, ou recall.*
- b) quando o produto apresentar reincidências de não conformidades.*

16.1.1 Critérios para saída do regime de embarque controlado Nível I

- a) não haver detecção de defeitos em contenção na inspeção do recebimento UNIONREBIT, por no mínimo 03 meses consecutivos.*



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

b) não haver detecção dos defeitos em contenção no posto do embarque controlado nível I e auditoria final do provedor externo, por no mínimo 03 meses.

c) relatório de visita (ata de reunião) realizada pela **UNIONREBIT**, indicar que o problema foi tratado de forma eficaz a garantir que não aconteça reincidências.

16.2 Critérios para entrada do regime de embarque controlado Nível II

Ter reincidências de problemas com o produto que já esteve ou está em embarque controlado nível no período de 1 (um) ano.

16.2.1 Critérios para saída do regime de embarque controlado Nível II

a) não haver detecção de defeitos em contenção na inspeção do recebimento **UNIONREBIT**, por no mínimo 03 meses consecutivos.

b) não haver detecção dos defeitos em contenção no posto do embarque controlado nível II e auditoria final do provedor externo, por no mínimo 03 meses.

c) relatório de visita (ata de reunião) realizada pela **UNIONREBIT**.

17. Programação / Logística

17.1 Programação e Entrega de Matérias-primas

É responsabilidade da **UNIONREBIT** enviar a seus provedores externos os PM's – Pedidos de Mercadoria ou programações das suas necessidades através de sistemas eletrônicos de dados ou equivalentes, garantindo que as informações sejam recebidas.

O PM ou a programação reflete as necessidades da **UNIONREBIT** e procurará respeitar os "lead times" de cada provedor externo. Porém, caso o provedor externo receba uma programação que não possa ser atendida, deverá comunicar formalmente após o recebimento deste programa.

17.2 Programação e Entrega de Serviços

É responsabilidade da **UNIONREBIT** enviar a seus provedores externos os produtos a serem beneficiados devidamente acompanhados da nota fiscal e do cartão "Identificação do Material" - IM (FR-GQ-73). O cartão IM garante que as informações técnicas sejam recebidas. Os prazos de entrega para serviços são negociados pelo Departamento de Planejamento da Produção (PP) e refletem as necessidades da **UNIONREBIT**, dentro do "lead times" de cada provedor externo. Porém, caso o provedor externo receba um pedido que não possa ser atendido, deverá se manifestar na ocasião da negociação.

17.3 Embalagens



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

É responsabilidade do provedor externo prover as embalagens apropriadas para o acondicionamento e a movimentação de matérias-primas com segurança. As embalagens devem garantir a integridade do material e sua proteção.

Nos casos em que a embalagem for cedida pela **UNIONREBIT** (por exemplo, para serviços), cabe ao Fornecedor preservá-la de modo a evitarem-se perdas ou danos.

Fatores a considerar:

- ✓ Adequadas condições de armazenamento em quantidade e qualidade,
- ✓ Embalagem padronizada,
- ✓ Empilhamento máximo permitido.

Casos que fugirem à regra deverão ser negociados com antecedência.

Os veículos utilizados no transporte deverão ser providos de sistema de comunicação que permitam a pronta reação em caso de algum impedimento.

17.4 Identificação

17.4.1 Matérias primas devem possuir identificação clara e bem localizada. A identificação deverá conter as seguintes informações:

- ✓ Nome do Provedor Externo
- ✓ Código do material
- ✓ Descrição do material
- ✓ Quantidade (kg)
- ✓ Número da corrida
- ✓ Bitola do material

17.4.2 Itens beneficiados devem ser fornecidos à **UNIONREBIT** com a identificação do cartão IM. A incidência de entregas sem acompanhamento do cartão IM será sujeita a aplicação do disposto na seção 15 (Tratamento de Não Conformidades).

18. Requisitos Específicos Aplicáveis aos Provedores Externos

18.1 Comercial

- ✓ As condições comerciais da **UNIONREBIT** prevalecem sobre as do Fornecedor. A modificação de qualquer uma de suas cláusulas, ou do pedido, dependerá de prévia aprovação por escrito por parte da **UNIONREBIT**.
- ✓ A **UNIONREBIT** entende como aceitas as exigências apresentadas neste **Manual de Requisitos para Provedores Externos** quando não ocorrer manifestação em



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

contrário pelo provedor externo. Considerações ou manifestações devem ser feitas por escrito.

- ✓ *O Pedido de Mercadoria ou a programação de compras, em caso de não aceitação, deverá ser informado em um prazo máximo de 24 horas após o seu recebimento.*
- ✓ *O preço constante do Pedido de Mercadoria (Provedores Externos de Matéria-prima) ou da Lista de Preços (Provedores Externos de Serviços) é firme e somente poderá ser alterado com a concordância da **UNIONREBIT**, por escrito, através de uma solicitação para tal alteração.*
- ✓ *Reajustes de preço somente serão estudados se submetidos à apreciação da **UNIONREBIT**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de efetivação pretendida pelo provedor externo.*
- ✓ *A **UNIONREBIT** poderá pleitear reajuste de preço, desde que, comprovadamente, se verifique redução em qualquer de seus elementos componentes.*
- ✓ *O prazo de entrega indicado no Pedido de Mercadoria, e ou qualquer outro meio de comunicação/ informação enviado ao provedor externo deverá ser 100% assegurado, as entregas deverão ser feitas rigorosamente de acordo com as quantidades e prazos fixados.*
- ✓ *A **UNIONREBIT** poderá se recusar a aceitar e/ou pagar no vencimento indicado pelo provedor externo, as quantidades enviadas em excesso às indicadas no Pedido de Mercadoria ou “Programação de Entrega”. Ocorrendo o recebimento por engano, ou por qualquer outro motivo, a **UNIONREBIT** ficará com a opção de devolver, a qualquer tempo, as mercadorias enviadas indevidamente, por conta e risco do provedor externo.*
- ✓ *O provedor externo garante, expressamente, que todas as mercadorias e trabalhos cobertos pelo Pedido de Mercadoria, estão de acordo com as especificações, desenhos e outras descrições fornecidas pela **UNIONREBIT**.*
- ✓ *As mercadorias deverão ser entregues com a documentação exigida por lei, além daquela solicitada especificamente pela **UNIONREBIT**.*

O provedor externo deve sempre indicar na nota fiscal:

- ✓ *O número completo do Pedido de Mercadoria ou do NIF (Número da Inspeção Final) correspondente.*
- ✓ *O nosso código e a descrição do material.*
- ✓ *As notas fiscais poderão conter vários itens de mercadorias, de diversos Pedidos.*
- ✓ *As alterações ou correções necessárias, quanto ao vencimento ou valores dos títulos sacados pelo provedor externo, em decorrência deste pedido, serão procedidas, pela **UNIONREBIT**, independentemente de qualquer comunicação a este. O provedor*



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

externo indenizará a **UNIONREBIT** por todas as despesas que fizer em decorrência desses enganos ou equívocos.

- ✓ A mercadoria rejeitada será posta à disposição do provedor externo ou a ele devolvida, correndo por sua conta, as despesas e os riscos do transporte.
- ✓ A mercadoria poderá retornar à **UNIONREBIT**, sob novo débito e dentro do processo normal de vendas, obedecidos todos os termos do pedido, desde que haja devida autorização.
- ✓ O pagamento do preço não implica na aceitação da encomenda pela **UNIONREBIT**, que terá prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, para rejeitá-la, concordando o provedor externo com a devolução do lote, baseado em critérios do Controle da Qualidade.
- ✓ No caso do provedor externo, por qualquer razão, não fornecer a **UNIONREBIT**, o material em total conformidade com as especificações e outras informações, com referência ao produto, assumirá ele, igualmente, todas as responsabilidades, civis e criminais, originadas de eventos motivados por defeito ou inadequação do produto fornecido, a qualquer tempo, e assumirá a responsabilidade integral no caso de se provar necessária campanha junto a Clientes ou consumidores finais para retificação de defeito ou inadequação do produto, inclusive recalls.
- ✓ Fica também sobre responsabilidade do provedor externo o ressarcimento por paradas de linha da **UNIONREBIT** ou no cliente da mesma, ocasionados por problemas de atraso na entrega de produtos ou qualidade do item fornecido.
- ✓ A indenização decorrente de garantia, a ser prestada pelo provedor externo, abrangerá, além do custo da mercadoria e das despesas com sua substituição, outras eventuais repercussões a título de indenização a terceiros, por danos materiais ou pessoais.
- ✓ A **UNIONREBIT** não indenizará o provedor externo pelos materiais inutilizados em testes.
- ✓ As incidências, vícios e defeitos ocultos e/ou inobservância de especificações e demais indicações técnicas, encontradas em parte de uma remessa, justificarão a rejeição e a devolução de toda a remessa a critério da **UNIONREBIT**.
- ✓ A **UNIONREBIT** fica desde já autorizada a deduzir do primeiro pagamento devido ao provedor externo: o valor das compras devolvidas que já tenham sido pagas, o valor das despesas resultantes da devolução (carretos, fretes, embalagens, etc.), diferenças de preços ou de quantidades e adiantamentos de pagamento.
- ✓ Materiais entregues fora das especificações indicadas, mas que possam ser aproveitados mediante reparo, deverão ser reparados pelo provedor externo, à sua conta, em suas dependências, ou mediante acordo com o provedor externo, nas dependências da **UNIONREBIT**, sendo nesse último caso, processada a devida



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

*indenização do custo da operação. Mediante autorização do provedor externo ou quando houver necessidade e urgência, independentemente dessa autorização, o reparo poderá ser executado por empresa da **UNIONREBIT** e as despesas lançadas a débito do provedor externo.*

18.2 Qualidade

18.2.1 Inspeção de Layout e Ensaio Funcional

*Pela natureza dos materiais e serviços recebidos, a **UNIONREBIT** não estabelece a necessidade de realização da medição de todas as características a uma frequência definida.*

18.2.2 Retenção de Documentos Relacionados ao Produto e Processo

*A **UNIONREBIT** determina que todos os registros da qualidade devam ser mantidos, sendo que para os registros normais de desempenho do processo, pelo período de 1 ano. Para os registros de PAPP, ferramental e ordens de compra manter para o período de vida útil do produto mais um ano calendário. Para itens designados como de segurança / regulamentação governamental, manter os registros por um período de no mínimo 15 anos.*

18.2.3 Características Especiais

*Nas especificações enviadas pela **UNIONREBIT** aos provedores externos será eventualmente utilizada uma simbologia para identificação de características críticas e/ou especiais, quando isso ocorrer o provedor externo deverá ser previamente notificado, a fim de sejam adotados os seguintes procedimentos:*

- 1. Controlar o item identificado através de CEP ou outro método estatístico; e,*
- 2. Manter em sua planta registros de conformidade para cada lote do item produzido, onde obrigatoriamente deveram constar nestes itens o símbolo de características críticas e/ou especiais definido.*

18.2.4 Capacidade do Processo (Ppk / Cpk)

Capacidade preliminar do processo – Ppk: derivada de um estudo de curto prazo das dimensões de controle e características críticas, conduzido em peças manufaturadas para dar suporte a corrido piloto. Capacidade preliminar do processo mínima deverá ser de Ppk $\geq 1,67$.

Capacidade Contínua do Processo – Cpk: é um refinamento adicional da capacidade preliminar do processo, o qual provavelmente terá resultados mais baixos, já que considerará mais causas de variação que as inclusas no estudo preliminar. Capacidade contínua do processo mínima deverá ser de $\geq 1,33$.



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

Dados de Saída do Processo	Disposição
$Cpk \leq 1.33$	Informar a Qualidade UNIONREBIT , apresentar um plano de ação, inspeção 100 % até a solução.
$1.33 \leq Cpk \leq 1.67$	Processo sobre controle, provedor externo deve apresentar um plano de melhoria, sujeito a inspeção 100 %.
$Cpk \geq 1.67$	Não requer ações.

Obs.: Os estudos deverão ser realizados sobre todas as características identificadas com a simbologia * ou quando requerido conforme descrito no item 18.2.3.

18.2.5 Análise do Sistema de Medição (MSA)

A **UNIONREBIT** indica o Manual de Referência MSA (IATF), como guia para análise e monitoramento dos dispositivos de medição e monitoramento, a fim de determinar a capacidade do sistema de medição de seus fornecedores.

19. Requisitos Estatutários e Regulamentares – Provedores Externos Diretos e Indiretos

Todos os provedores externos **UNIONREBIT** devem identificar e obedecer aos requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis, incluindo Segurança e Meio Ambiente.

É obrigatório o provedor externo respeitar e se submeter às regras de segurança nas dependências da **UNIONREBIT**, sendo o responsável também pelas ações de seus contratados.

20. Responsabilidade Social e Corporativa – Provedores Externos Diretos e Indiretos

I OBJETO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A Unionrebit obriga a seguir a regra constante de exercer e desenvolver suas atividades respeitando:

- Leis e regulamentos aplicáveis no país onde são exercidas suas atividades, sejam elas de âmbito nacional ou internacional (C.L.T);
- Prescrições específicas estabelecidas pelo Grupo diretivo nos termos do presente Código de Ética e outros regulamentos e procedimentos internos (CONTRATO DE TRABALHO).

O presente Código tem como objetivo garantir o desenvolvimento da Unionrebit respeitando as regras de direito e ética nacionais e internacionais.



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

Todos os dirigentes e empregados da Unionrebit têm a obrigação de agir em conformidade com este Código de Ética e não poderão adotar convenções, atos ou quaisquer outros acordos que infrinjam o presente Código de Ética ou os regulamentos aplicáveis.

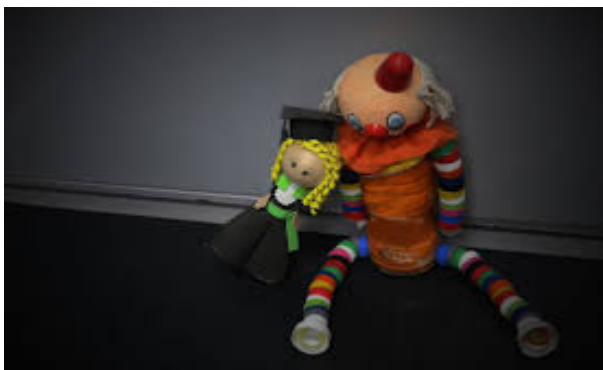
RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Unionrebit compromete-se a respeitar e a promover os direitos fundamentais inscritos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, a dignidade e o valor da pessoa humana, a vida privada dos empregados e a igualdade de direitos das mulheres e dos homens. A Unionrebit observa em especial o respeito pelos princípios descritos a seguir:

a). Trabalho Infantil



Trabalho infantil é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei. Especificamente, as formas mais nocivas ou cruéis de trabalho infantil não apenas são proibidas, mas também constituem crime. Os parceiros não devem utilizar suas empresas e/ou manter relacionamento comercial com empresas que pactuam com a exploração do trabalho infantil. O que define o termo “infantil” é a idade mínima estabelecida por cada país. Contudo, os Funcionários menores de 18 anos não podem executar trabalhos que possam prejudicar a sua saúde, segurança e moral.

b). Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os parceiros devem proibir o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, inclusive mediados por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca. Caso haja algum incidente, sobretudo quando os contratos preveem instalações de alojamentos e/ou execuções de serviços em localidades que fazem parte da área de influência das operações da Unionrebit, os parceiros devem desenvolver ações de combate e remediação à exploração sexual infantil.

c). Discriminação

Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação. Em particular, nenhum candidato pode ser punido, dispensado ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, em especial relativo à remuneração, formação, requalificação, classificação, promoção profissional, de transferência ou de renovação de contrato especialmente em razão, da sua origem, ascendência, fortuna, convicções filosóficas, sexo, orientação sexual, idade, situação familiar, características genéticas, por verdadeiramente ou supostamente pertencer ou não à uma etnia, nação ou raça, suas opiniões políticas, atividades sindicais, convicções religiosas, aparência física, problemas de saúde ou deficiência física, reais ou potenciais, gravidez ou nome de família.

d). Assédio Sexual e Assédio Moral



Qualquer empregado tem o direito de trabalhar em um ambiente saudável, livre de qualquer assédio qualificado como ilícito em relação às regulamentações e aos costumes em vigor onde execute suas atividades. A Unionrebit proíbe em especial qualquer conduta ilícita que constitua assédio sexual ou moral, incluindo a ausência de relações hierárquicas ou de subordinação. Em particular, qualquer conduta constitui assédio sexual ou moral ilegal e proibido.

e). Saúde e Segurança do Trabalho



Em cada posto de trabalho deve obedecer às exigências de respeito pela saúde, segurança e ergonomia, em especial os postos ligados à atividades de investigação, desenvolvimento, concepção e fabricação dos produtos. Esta exigência é considerada a partir da origem da concepção dos processos de fabricação.

f). Trabalho forçado, escravo ou análogo ao escravo



Os parceiros não devem se envolver ou apoiar qualquer prática de trabalho forçado, assim entendido, como o trabalho extraído de uma pessoa sob a ameaça de penalidade física, moral, psicológica ou aquele que é realizado como meio de pagamento de débito anterior ou por fim de sua própria e simples sobrevivência.

g). Salários, jornada de trabalho e benefícios sociais



Os parceiros devem assegurar que os salários e benefícios sejam pagos em plena conformidade com todas as leis aplicáveis e com os padrões da indústria sobre horário de trabalho. A Unionrebit sempre trabalha respeitando o limite das jornadas de trabalho, conforme rege na Consolidação das Leis trabalhistas vigentes no Brasil. A política de salários e benefícios sempre alinhadas com a praticada pelo mercado.

h). Igualdade de oportunidades



Os parceiros não devem praticar a discriminação na contratação, na remuneração, no acesso a treinamento, na promoção, no encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, afiliação política, ou idade.

i). Conduta em relação ao poder público



O relacionamento dos parceiros comerciais da Unionrebit com agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. Está proibida a entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, brinde, presente ou remuneração a quaisquer autoridades, servidores públicos ou profissionais ou executivos de empresas ou órgãos públicos, seja este realizado diretamente a eles ou indiretamente através de pessoas ou sociedades a eles vinculadas e tenha como destinatário o próprio profissional ou servidor público ou outra pessoa indicada por este. Esta proibição é extensiva tanto às autoridades, profissionais ou servidores públicos da América Latina, como de qualquer outro país. Tais

entregas, promessas ou ofertas estão proibidas tanto se realizadas diretamente por funcionário ou indiretamente, através de terceiros ou qualquer pessoa indicada.

II – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

j). Meio Ambiente



O respeito pelo meio ambiente e a melhoria constante de sua proteção constituem uma prioridade para a Unionrebit, através de atendimento de alguns programas voltados ao atendimento à norma ISO 14001, a Unionrebit visa atingir a excelência na proteção do meio ambiente, a redução do consumo de matérias primas e energia, a otimização dos recursos naturais e a redução de resíduos durante a concepção, fabricação, distribuição, utilização e reciclagem dos seus produtos.

k). Gestão Ambiental



A Unionrebit preza que todas as atividades de seu negócio deve ser realizada em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando, adicionalmente, a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Assim, o fornecedor deve

realizar todos os esforços para eliminar ou reduzir as fontes de poluição geradas pelas respectivas atividades - bem como sua correta destinação, para preservar os recursos naturais (água, mais especialmente os recursos não renováveis), para evitar ou minimizar a utilização de substâncias perigosas e para promover a reciclagem ou a reutilização dos resíduos, quando tal seja possível, nas respectivas atividades.

I). Recursos Humanos



A Unionrebit compromete-se a desenvolver uma relação de confiança em todos os níveis da empresa, convidando particularmente seus funcionários a expressarem-se livremente para melhorar o seu ambiente de trabalho, sugestões e propostas de melhorias para os colaboradores.

UNIONREBIT

III- CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

RELAÇÕES COM OS CLIENTES, OS PRESTADORES DE SERVIÇOS OU OS FORNECEDORES

Aceitação de presentes: *Proibido aceitar qualquer presente ou gratificação de clientes ou fornecedores, cujo valor exceda um valor simbólico, seja qual for a sua forma (em especial somas em dinheiro, bens materiais, serviços, diversões, viagens).*

Oferta de presentes: *Expressamente proibido efetuar qualquer gratificação em dinheiro, em espécie ou outra (tais como «subornos»), direta ou indiretamente, a qualquer representante de um cliente ou de um fornecedor, com o propósito de obter um contrato ou qualquer outra vantagem comercial ou financeira.*

Seleção de fornecedores de bens e serviços: *A seleção de fornecedores de bens e serviços para a Unionrebit deve ser fundada na qualidade, na necessidade, no desempenho e no custo. Durante a negociação com os fornecedores, é da responsabilidade de cada um dos empregados e responsáveis pela execução da atividade.*

Consultores e outros prestadores de serviços: Os acordos entre a Unionrebit e os seus mandatários, representantes e consultores ou qualquer outro prestador de serviço devem especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços.

m). Confidencialidade



Confidencialidade de dados pessoais dos empregados: As informações relativas à vida privada dos empregados, os dados relativos às avaliações de desempenho, às promoções e à remunerações devem ser mantidos confidenciais. O acesso a este tipo de informação é reservado às pessoas devidamente autorizadas.

Confidencialidade dos documentos e dos dados da Unionrebit: Nenhum empregado, durante todo o seu período de emprego na Unionrebit ou depois de o deixar, pode utilizar ou revelar a qualquer outra pessoa informações confidenciais relativas a organização e suas atividades, seja qual for a origem de tais informações ou o método pelo qual as obteve qualquer violação desta regra pode ser objeto de ações judiciais conforme disposições aplicáveis em direito do trabalho, direito civil ou direito penal.

n). Proteção aos bens



Os empregados e dirigentes da Unionrebit são responsáveis pela boa utilização dos ativos e dos recursos do Grupo, incluindo aqueles ligados à propriedade intelectual, às tecnologias, ao

material e apoios ao setor de informática, aos softwares, aos bens imóveis, aos equipamentos, máquinas e ferramentas, aos componentes, matérias primas e à liquidez da organização. Para isto, os empregados e dirigentes da Unionrebit, devem seguir a proteção aos bens de forma clara, responsável e consciente.

o). Lealdade



Os empregados e dirigentes da Unionrebit devem cumprir o seu contrato de trabalho com lealdade, principalmente voltada aos princípios que envolvem honra e dever quanto a realização de seu trabalho e responsabilidades.

p). Conflito de interesses




Existe conflito de interesses sempre que um empregado ou um parente próximo seja suscetível a tirar proveito pessoal em qualquer transação envolvendo uma entidade da Unionrebit, o mesmo aplica-se sempre que um empregado tente reter ou retenha para tal transação uma entidade na qual ele próprio ou um parente próximo possua qualquer interesse financeiro. Em caso de dúvida, o empregado deve consultar seus superiores hierárquicos para determinar se a transação projetada cria ou não qualquer conflito de interesses.

q). Álcool, Drogas e Fumo

A Unionrebit proíbe a distribuição, a venda, a compra, a cessão, a posse ou o consumo de drogas ilegais nos locais de trabalho. As mesmas proibições aplicam-se ao álcool, a não ser que o seu consumo tenha sido expressamente autorizado pelo regulamento interno aplicável. É proibido fumar nos locais de trabalho, exceto em locais expressamente reservados para este fim. Em caso de dúvida, o empregado deve consultar seus superiores hierárquicos para determinar se a transação projetada cria ou não qualquer conflito de interesses.

r). Conformidade com o presente Código de Ética e Conduta

Todos os empregados, dirigentes e provedores da Unionrebit deverão empenhar-se em ler, compreender e respeitar o presente Código de Ética e em caso de necessidade, recordar seus companheiros de trabalho sobre tais regras e princípios.

	MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE	Código MQF REV. 07
Título: REQUISITOS PARA FORNECIMENTO		Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016 Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

s). Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD)



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

IV CONFORMIDADE COM O PRESENTE MANUAL E CÓDIGO DE CONDUTA

O Manual da Qualidade, aplica-se aos fornecedores e as outras partes interessadas pelo negócio, podendo inclusive ficar disponível no site da Unionrebit, bem como para eventuais consultas, assim como o entendimento das informações nele aqui contidas; inclusive trazendo informações que faz menção ao Código de Ética e Conduta.



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

20 Termo de Aceitação

*Prezado provedor externo, favor preencher os dados solicitados abaixo e encaminhar esta página devidamente assinada ao mesmo e-mail que lhe encaminhou. Este protocolo deve retornar num prazo de até **15 dias** a contar do recebimento do mesmo. **Na ausência da resposta nesse prazo o Manual será considerado pela Unionrebit como aceito.***

Eu _____ da Função: _____ da

Empresa: _____ inscrito no CNPJ: _____,

Telefone: _____ E-mail: _____,

Mediante este documento declaro entendido, comprometido e aceito aos requisitos propostos pela empresa **UNIONREBIT Indústria e Comércio de Artefatos de Metais LTDA.**

Desde já, declaro o cumprimento em divulga-lo a todos os responsáveis e colaboradores envolvidos nos processos e/ou produtos fornecidos à empresa **UNIONREBIT.**

_____, de _____ de _____
(Localização)

UNIONREBIT

Responsável Fornecedor (carimbo e assinatura)



MANUAL DE GESTÃO DA QUALIDADE

Código

MQF

REV. 07

Título: **REQUISITOS PARA FORNECIMENTO**

Ref.: ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016
Req. 8.4.1.2 / 8.4.2.3

21. Controle de Alterações

Data	Rev.	Histórico da Alteração
27/08/2008	00	Primeira emissão.
23/10/2010	01	Adequação as chamadas da ISO TS 16.949:2009, revista a fórmula do IPF com inclusão do IAC, excluído o Termo de Recebimento.
03/03/2015	02	Adequação as necessidades de qualificação de fornecedores conforme CQI AIAG com base auditorias processos especiais – Inclusão Requisitos 18.Qualificação de fornecedores.
08/08/2017	03	Adequação para atendimento as normas ISO9001:2015 e IATF16949:2016
29/05/2018	04	Readequação e reestruturação de todo o manual, atendendo aos requisitos do IATF16949:2016, além dos capítulos em negrito que foram todos implementados como requisitos novos.
05/02/2020	05	Revisão geral.
15/05/2023	06	Revisão geral do Manual, alteração na Responsabilidade Corporativa / Código de Ética e sua atualização.
24/06/2024	07	Revisão do Manual onde foi acrescido informações para as partes interessadas (4.1 e 4.2) Contexto da Organização conforme revisão do IAF fev. 2024 com a ISSO, onde dá ênfase as mudanças climáticas. Inclusão da nova versão da Política da Qualidade, incluído o tópico referente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no capítulo 20

Aprovado por: Marcus Vinícius	Cargo: Diretor Industrial	Data: 24/06/2024
----------------------------------	------------------------------	---------------------